



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 021/2023, de 30 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DAS
REVALIDAÇÕES/RERRATIFICAÇÕES DAS CARTAS-CONSULTAS.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, torna público que:

Considerando os ajustes realizados a Programação Anual de 2023 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum as solicitações de revalidação e rerratificação das cartas-consultas dos proponentes abaixo:

- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/033 de 12/05/2023 (SEI 48237258) – solicitando Revalidação da carta-consulta de AMERICAN MUSCLE LTDA, no valor total de R\$ 1.998.850,00, aprovada em 03/10/2022, para financiamento de obra civil;
- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/041 de 11/05/2023 (SEI 48237246) – solicitando Revalidação e Alteração da

carta-consulta de CÉSAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, aprovada no valor total de R\$ 24.048.585,71, aprovada em 11/05/2022, para financiamento de máquinas e equipamentos, solicitando alteração orçamentária em decorrência da alteração de preço dos itens financiados, passando para - valor total do projeto R\$ 17.690.917,24, e valor a ser financiado R\$ 10.614.550,35 com os itens máquinas e equipamentos;

- Ofício SUPER Banco do Brasil nr. 2023/040 de 30/05/2023 (SEI 48237268) – solicitando Revalidação da carta-consulta de COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, no valor total de R\$ 140.344.797,41, revalidada e ajustada em 22/11/2022, para financiamento de obra civil, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, projetos e capital de giro, com valor a ser financiado de R\$ 85.527.854,86;
- Solicitação LECOM de 23/05/2023 (SEI 48237270) – solicitando Revalidação da carta-consulta de STUDIO DBM LTDA, no valor total de R\$ 1.662.257,36, aprovada em 15/03/2023, para financiamento de obras civis, equipamentos e capital de giro;
- Solicitação LECOM de 24/05/2023 (SEI 48237272) – solicitando Alteração da carta-consulta de R5 CENTRO ESPORTIVO LTDA, no valor total de R\$ 799.999,00, aprovada em 16/03/2023, para financiamento de obra civil, solicitando retificação do número matrícula, ocorre que o Cartório de Registro de Imóveis de Sanclerlândia emitiu escritura de doação com o número de matrícula errado do imóvel localizado RUA 06 QD. 5 LT. 6-A, SETOR ALTO DA BOA VISTA, C.E.P.: 76.160-000, SANCLERLANDIA-GO. Posteriormente, comunicaram o erro e emitiram certidão de inteiro teor com o número de matrícula correto (matrícula 6.768). Portanto, solicita a retificação do número de matrícula descrito na Carta-Consulta de 6.678 para o número de matrícula correto que é 6.768, Portanto, devem constar os n° de matrículas 6.768 e 6.769 na Carta-Consulta.

- Solicitação LECOM de 30/05/2023 (SEI 48237273) - solicitando Revalidação da carta-consulta de RR REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, no valor total de R\$ 4.186.483,29, aprovada em 23/11/2022, para financiamento de obras civis, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, outros e capital de giro;
- Solicitação LECOM de 30/05/2023 (SEI 48237288) - solicitando Revalidação da carta-consulta de FRANGO ASSADO PAULILSTÃO 2 LTDA, no valor total de R\$ 3.559.378,40, aprovada em 23/11/2022, para financiamento de obras civis, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, outros e capital de giro;

Art. 2º De acordo com descrito na Programação FCO exercício 2023:

"as cartas-consultas cujo as operações não forem formalizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua aprovação pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE's, poderão ser revalidadas pelos Conselhos por igual período, uma única vez, mediante solicitação da instituição financeira;"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento

Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 31/05/2023, às



14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48237383** e o código CRC **44FE84E5**.

GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO -
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202319222000993



SEI 48237383